



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Prestação de Serviço de Atendimento Psicológico On-line no âmbito da UFVJM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. o Serviço de Psicologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) disponibilizará atendimentos psicológicos on-line por meio de tecnologias da informação e comunicação **exclusivamente** para seus usuários (estudantes, técnicos administrativos, professores e trabalhadores terceirizados da UFVJM).
- 1.2. a modalidade de atendimento psicológico on-line será disponibilizada como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - 19 respeitando-se as recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e, especificamente, Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- 1.3. a modalidade de atendimento psicológico on-line será disponibilizada somente durante o período de pandemia do coronavírus - 19, no qual todos os profissionais psicólogos estão autorizados pelo respectivo conselho de classe da profissão (CFP) a atuar de forma remota, mediante cadastro no sistema E-Psi, conforme Resolução CFP Nº 04, de 26 de março de 2020.
- 1.4. todos os atendimentos psicológicos on-line serão realizados respeitando-se a legislação vigente que pauta a atuação do psicólogo, em especial, o Código de Ética Profissional do Psicólogo, garantindo-se manutenção do sigilo e segurança em relação ao acesso aos equipamentos e armazenamento das informações utilizados na prestação desse serviço.

2. RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS

- 2.1. o usuário interessado no atendimento psicológico on-line deverá dispor de acesso à internet, com qualidade que possibilite a realização de vídeochamadas por meio de smartphones, computador, tablet ou similares.
- 2.2. as vídeochamadas serão realizadas através do aplicativo Skype (preferencialmente) ou por outro escolhido pelo Serviço de Psicologia.
- 2.3. para acessar o Skype, o usuário deverá ter o aplicativo instalado em seu equipamento e possuir uma conta Microsoft, que poderá ser criada a partir de qualquer conta de email.
- 2.4. o Serviço de Psicologia e a UFVJM não se responsabilizarão por dificuldades de acesso à Internet ou relacionadas à utilização dos recursos tecnológicos adotados para a oferta do serviço on-line.

3. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ON-LINE

- 3.1. será realizado por servidores da UFVJM, ocupantes do cargo de psicólogo, lotados nos quatro campi da instituição: Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí.
- 3.2. será realizado mediante agendamento prévio no Sistema de Serviços Online da Diretoria de Atenção à Saúde, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace/UFVJM), disponível no endereço eletrônico <http://proace.ufvjm.edu.br/dasa>.
- 3.3. caso o usuário ainda não possua cadastro nesse Sistema (<http://proace.ufvjm.edu.br/dasa>), deverá realizá-lo informando todos os dados exigidos, lembrando-se do e-mail e senha cadastrados. Esses dados serão necessários para acessar o Sistema de Serviços e solicitar o agendamento do atendimento psicológico, incluindo seu nome da Lista de Espera.
- 3.4. a partir da Lista de Espera, o usuário receberá uma mensagem de e-mail do psicólogo responsável pelo atendimento on-line com informações sobre a vídeochamada, data e horário. Caso o dia e horário agendados não atendam sua disponibilidade, o usuário poderá entrar em contato o psicólogo responsável pelo agendamento, por e-mail, e tentar remarcar o atendimento, o qual estará sujeito à disponibilidade de outros dias e horários.
- 3.5. a duração de cada atendimento psicológico on-line será de, no máximo, 50 minutos.
- 3.6. não serão realizados atendimentos que não tenham sido previamente solicitados a partir do Sistema de Serviços Online (<http://proace.ufvjm.edu.br/dasa>) e devidamente agendados pelos psicólogos da UFVJM.
- 3.7. a vídeochamada será iniciada pelo psicólogo, o qual fará, no máximo, três tentativas de chamada, com intervalo de 5 minutos cada. Caso o usuário não atenda às tentativas de chamada, o atendimento psicológico será cancelado. Caso o usuário ainda tenha interesse em ser atendido, deverá incluir seu nome da Lista de Espera novamente e aguardar novo agendamento.

4. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

- 4.1. em caso de impossibilidade de comparecer ao atendimento psicológico on-line, no dia e horário agendados, caberá ao usuário acessar o Sistema de Serviços Online (<http://proace.ufvjm.edu.br/dasa>) e cancelar o atendimento, informando o motivo do cancelamento. Caso o usuário ainda tenha interesse em ser atendido em outro momento, deverá incluir seu nome da Lista de Espera novamente e aguardar novo agendamento.
- 4.2. é estritamente proibida a gravação do atendimento psicológico on-line pelo usuário em formato de imagens, fotos, áudios, vídeos, ou similares, em parte ou integralmente. O uso ou divulgação da imagem do profissional psicólogo ou de seu trabalho, sem sua explícita e prévia autorização, decorrerá em infração cabível de apuração e punição, no âmbito administrativo e disciplinar da UFVJM, sem prejuízo das penalidades civil e criminal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. a realização do atendimento psicológico on-line implica em tácita e total concordância com os termos aqui dispostos, não podendo o usuário alegar desconhecimento.

- 5.2. a prestação do serviço de atendimento psicológico on-line poderá ser suspensa a qualquer tempo, em decorrência da identificação de problemas de acesso à internet, relacionados ao mau uso por parte dos usuários, restrição por parte de instâncias superiores ou do conselho de classe da profissão (CFP) ou cessação do motivo ensejador (pandemia da COVID - 19).
- 5.3. dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos institucionais:
- 5.3.1. Campus Diamantina: psicologia.proace@ufvjm.edu.br
- 5.3.2. Campus Janaúba: psicologiajan.proce@ufvjm.edu.br
- 5.3.3. Campus Mucuri: alidepsico@ufvjm.edu.br
- 5.3.4. Campus Unaí: psicologiaunai.proace@ufvjm.edu.br

Serviço de Psicologia

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Terumi Akama, Servidor**, em 20/05/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Amado da Matta, Servidor**, em 20/05/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Moraes de Oliveira, Servidor**, em 20/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Soares Dias, Servidor**, em 21/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Tolentino Cardoso, Servidor**, em 25/05/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100009** e o código CRC **19BE65B5**.